



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
3.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	4
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
5.	ESTIMATIVA DE PREÇOS	5
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	6
7.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO	6
8.	RESULTADOS PRETENDIDOS	6
9.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	7



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de água mineral para atender demanda do corpo de servidores e magistrados que compõem o quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, tem como principal fundamento o fato de que, por se tratar de recurso natural indispensável para a manutenção da vida, principalmente na região amazônica, onde a temperatura ambiente média ronda os 33°, com alto índice de umidade, faz-se necessária a contínua hidratação do organismo para a manutenção de níveis adequados de água, necessários ao bom funcionamento do mesmo.

A água é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, o que por si só, justifica a contínua reposição deste líquido numa região inóspita como a Amazônia.

O TJAM adota a carga diária de trabalho para servidores e magistrados de 6h/dia, o que enseja a um ser humano em condições normais, a média de consumo diário de pelo menos 2 litros de água por dia, que de forma proporcional, ensejaria o consumo de 0,5 litros de água durante o período de trabalho, visto que servidores e magistrados passam ¼ do dia desenvolvendo suas atividades laborais.

O objeto a ser licitado, pela seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."



2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- b) Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020;
- c) Resolução nº 25/2019 TJ-AM de 15 de janeiro de 2020.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados abaixo serão solicitados de acordo com a necessidade mensal, não gerando qualquer obrigação de contratação na sua totalidade por este Poder.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (*)
1	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.(serão utilizados os vasilhames com padrão, forma, volume e cor conforme imagem abaixo, dos existentes no estoque do TJAM).	UND	33.888
2	Reposição de vasilhame de 20 (vinte) litros avariado. Obs.: item será acionado por demanda.	UND	50
3	Água mineral descartável ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.	PCT	3.484 (*)

(*) Quantidade total de 67 pacotes distribuídos às sextas-feiras, considerando 52 semanas no ano de 2021/22.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Tendo isso em vista, foram pesquisadas contratações similares na Administração Pública no Estado do Amazonas, na região norte, bem como com mais de 30 empresas no ramo objeto deste estudo preliminar.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado deste contratação é de **R\$ 240.601,36**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA (*)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.(serão utilizados os vasilhames com padrão, forma, volume e cor conforme imagem abaixo, dos existentes no estoque do TJAM).	UND	33.888	R\$ 6,11	R\$ 207.055,68
2	Reposição de vasilhame de 20 (vinte) litros avariado. Obs.: item será acionado por demanda.	UND	50	R\$ 24,98	R\$ 1.249,00
3	Água mineral descartável ou potável natural de mesa (sem gás) acondicionada em	PCT	3.484 (*)	R\$ 9,27	R\$ 32.296,68



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

	garrafas de 350 ml, pacotes com 12 unidades, lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.				
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 240.601,36

(*) Quantidade total de 67 pacotes distribuídos às sextas-feiras, considerando 52 semanas no ano de 2021/22.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 mililitros e garrafões de 20 litros, retornáveis, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, apropriada para consumo dos Desembargadores, Magistrados e servidores deste Tribunal, conforme especificações constantes neste estudo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, com a entrega dos garrafões por demanda deste Tribunal de Justiça, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 mililitros e garrafões de 20 litros, retornáveis o TJAM, espera-se atender as necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água.

Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores do TJAM, buscando que todos possam atuar com sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços que podem impactar diretamente nos processos judiciais, evitando a todo custo prejuízo ao jurisdicionado.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, empresa especializada para fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros e garrafões de 20 (vinte) litros, retornáveis, com serviço de entrega nas unidades do TJAM, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 3 de fevereiro de 2021.

Geraldo Jorge Sales Rocha Junior

Divisão de Infraestrutura e Logística

Joscelin James Guedelha da Silva

Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística